



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.579, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a criação do Centro Educacional Integrado de Louveira II.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação constante no processo administrativo nº 06342-077/2010;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica criado o Centro Educacional Integrado de Louveira II, (CEIL II), situado na Estrada Miguel Bossi, nº 370, Bairro Capivari, deste município.

Parágrafo único. As atividades, número de classes e períodos de aulas serão fixados através de atos internos das Secretarias competentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 1º de dezembro de 2010.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 1º de dezembro de 2010.

LUCIANA RIZZI
Secretária de Administração